



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-contratacoes@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	: 346004/2019
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ASSUNTO	: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA

Excelentíssimo Conselheiro Interino,

Trata-se de Representação de Natureza Interna, proposta pelo Ministério Público de Contas, em desfavor da **Prefeitura Municipal de Campos de Júlio**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relacionadas a pagamentos de horas extras para servidores públicos municipais durante o exercício 2019.

O Ministério Público de Contas trouxe ao conhecimento desta Corte de Contas, excessos e desproporcionalidades em pagamentos de horas extras para servidores públicos municipais, aparentemente sem fundamento legal e em valores que elevam a renda de específicos colaboradores do referido município.

Considerando as competências de fiscalização previstas na Resolução Normativa nº 7/2018¹, bem como que a demanda é referente a fiscalização de despesas na área de pessoal (hora extra), sugere-se que este processo seja **encaminhado à Secex de Atos de Pessoal** para apreciação.

Respeitosamente,

Secex de Contratações Públicas, 12 de fevereiro de 2020.

(assinatura digital)²

SAULO PEREIRA DE MIRANDA E SILVA

Secretário de Controle Externo de Contratações Públicas

¹ Anexo único da RN 7/2018, Item 1.2: Aquisições e contratações de bens e serviços (planejamento, licitação, contrato e despesas) na área de pessoal. Hora extra.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

